



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Comercializar Bebidas alcoólicas e não alcoólicas, salgados, doces, brinquedos, bijuterias, assados, produtos do vestuário, dentre outras atividades comerciais correlatas ao Pré-carnaval de Pedro Teixeira 2026, que será realizado nos dias 30 e 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026.

2. Descrição da necessidade

A prefeitura Municipal de Pedro Teixeira realizará nos dias 30 e 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026, o Pré-carnaval de Pedro Teixeira 2026, evento que fundamental para a promoção da Cultura, Lazer e Entretenimento na cidade de Pedro Teixeira. O evento atrai moradores e turistas, contribuindo significativamente para a economia local e para a integração social da comunidade.

Para a realização desses eventos é necessário contar com estruturas adequadas que garantam a segurança, conforto e bem-estar dos participantes, podendo adquirir Bebidas alcoólicas e não alcoólicas, salgados, doces, brinquedos, bijuterias, assados, produtos do vestuário, dentre outras atividades comerciais correlatas.

A implantação e funcionamento da praça de alimentação mostram-se essenciais para o adequado atendimento ao público participante, contribuindo para a geração de renda, o fortalecimento da economia local, bem como para o fomento à cultura e ao turismo no município. a ocupação organizada do espaço público também colabora para a ordem, segurança e melhor fluidez do evento.

3. Área requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A permissão de uso será de 03 (três) dias, considerando os dias 30 e 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026, sendo autorizado o acesso aos locais para montagem das estruturas necessárias a partir do dia 27/01/2026.

A licitante vencedora poderá comercializar Bebidas alcoólicas e não alcoólicas, salgados, doces, brinquedos, bijuterias, assados, produtos do vestuário, dentre outras atividades comerciais correlatas ao evento.

A licitante será a responsável pelo bom funcionamento das barracas durante todo o evento, sendo de sua responsabilidade qualquer intercorrência que ocorra.

Por motivos de padronização do evento a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira fornecerá as tendas dos pontos de barracas.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

É proibida a venda de bebidas em garrafas ou outros recipientes de vidro; venda de bebida alcoólica a menores; conduta inapropriada ao atendimento eficaz e cortês ao público; manipulação em desacordo com as normas de higiene e sanitária; exposição inadequada dos produtos à venda; exposição e venda inadequada de produtos à temperatura imprópria para consumo humano; manter lixo acondicionado inadequadamente, assim como a recolha desse lixo de forma ineficiente; descumprimento dos horários de início e término, previstos no evento.

A licitante vencedora deverá manter o espaço da concessão onerosa de uso em perfeito estado de conservação, higiene e asseio, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem.

A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira poderá solicitar a modificação ou retirada de qualquer objeto colocado no interior das barracas e que a seu critério, não seja compatível com a imagem da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, bem como é expressamente vedada, qualquer menção política partidária.

A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira não disponibilizará nenhum espaço além do licitado, para estocagem ou fabricação dos produtos a serem comercializados.

Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Prefeitura Municipal Pedro Teixeira.

5. Levantamento de Mercado

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-

se:[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Pedro Teixeira/MG.

Na contratação em tela, a utilização da contratação se mostrou mais viável que a administração própria adquirir os produtos e revender para os participantes.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

6. Descrição da solução como um todo

Permissão de uso de espaço público para exploração comercial durante Pré-carnaval de Pedro Teixeira 2026.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Após a realização do levantamento de mercado, a estimativa da contratação será de:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS) NO PRÉ CARNAVAL DE PEDRO TEIXEIRA 2026 QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 30, 31 DE JANEIRO 01 DE FEVEREIRO, NA RUA CORONEL JOÃO JACINTO EM FRENTE A PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDE. COM ESTIMATIVA DE 06 PONTOS DE BARRACA 03 X 03 (AS TENDAS E BALCÃO SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO), 1 PONTO 03 X 03, BARRACA DE DOCES, (AS TENDAS E BALCÃO SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO), 1 PONTOS DE CARRO DE CACHORRO QUENTE DE 03 X 02 E 1 CARRINHO DE CHURROS 3 X 1 DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	SV	001

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

No presente caso, O parcelamento do objeto não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração que o procedimento poderia trazer mais de 08 (oito) contratados para a administração acompanhar e fiscalizar, o que não é viável em razão da ausência de pessoal suficiente para gerir esse número de contratos simultaneamente, além dos demais contratos que a administração gerencia durante o evento.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, como os shows, palcos, som e outros. Esses serviços foram objetos de licitações anteriores com contratos vigentes.

10. Resultados Pretendidos



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distraírem num ambiente alegre e festivo.

Movimentar a economia do município e gerar empregos temporários, trazendo renda para a população local.

Criar oportunidades de negócios, como a integração de novos empreendedores, difusão de novas tecnologias ligadas ao setor leiteiro e agropecuário.

11. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços quando houver.

12. Providências a serem adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

13. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Pedro Teixeira/MG.

14. Declaração de Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária.

Pedro Teixeira, 05/01/2026.

Danilo Cristifon da Silva
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51